DECRETO Nº 1146/2025, DE17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /
Unidade:05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.038 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação:33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.553.0000.1144.00 - 27- **R$ 26.000,00**
Fonte de Recursos: 2.553.0000.1344.00 - 27- **R$ 11.000,00**
Fonte de Recursos: 1.571.0000.1162.00- 27- **R$ 188.000,00**
Fonte de Recursos 2.571.0000.1362.00 **-** 27- **R$ 61.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)** serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, e superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970
Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.11.17 16:17:45 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.